

DIGITALIZADO

EM: 20/08/00

Roberta Baltar
FUNCIONÁRIO 30/06/00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 02 / 00

PROJETO DE LEI Nº 0092/00

ASSUNTO

DEMANDA DE DR. JOSÉ VETTORA DE FREITAS,

UMA ADRETA DE FORTALEZA.

VEREADOR MACHADO NETO

LEI Nº 8.458 DE 16 / 05 / 00

DIOM Nº 11.856 DE 31 / 05 / 00

ARQUIVO 14.06.00



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

FORTALEZA, 31 DE MAIO DE 2000

Nº 11.856

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROT. DE LEI Nº 0040/00
LEI Nº 8457 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Bernadete Maria Leal uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de BERNADETE MARIA LEAL uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

→ PROT. DE LEI Nº 0032/00
LEI Nº 8458 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Dr. José Teixeira de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de DR. JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0393/99
LEI Nº 8459 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de General Assis Bezerra uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de GENERAL ASSIS BEZERRA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0400/99
LEI Nº 8460 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Praça dos Empreendedores um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DOS EMPREENDEDORES um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0388/99
LEI Nº 8461 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Tio Jaime uma praça em Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de TIO JAIME uma praça em Messejana. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PROT. DE LEI Nº 0392/99
LEI Nº 8462 DE 16 DE MAIO DE 2000

Denomina de Professor Osvaldo Soares uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR OSVALDO SOARES uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2000. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

DECRETO Nº 10753 DE 16 DE MAIO DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.351.000,00, para reforço da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.398, de 23 de dezembro de 1999 e; CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.351.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º fica alterada a receita do Fundo Municipal de Saúde constante do



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8458** DE **16** DE **Maio** DE 2000.

*Denomina de Dr. José Teixeira de Freitas
uma artéria de Fortaleza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Dr. José Teixeira de Freitas uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 16 de maio de 2000.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 16.FEV.2000.

PROJETO DE LEI Nº- 0032/00

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 04/ ABR 2000

Presidente

"DENOMINA DE DOUTOR JOSÉ
TEIXEIRA DE FREITAS, UMA
ARTÉRIA DE FORTALEZA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Doutor José Teixeira de Freitas, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
11 DE FEVEREIRO DE 2.000.


ANTÔNIO DA SILVEIRA MACHADO NETO
Vereador

Aprovado em 2ª Discussão
Em 06 ABR 2000

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 06 ABR 2000

Presidente

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 0032/00 para a Comissão Técnica de Urbanismo

Em

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Mário Main
COMO RELATOR
Em 10/03/00
Presidente

JUSTIFICATIVA

A vida profissional e intelectual do Doutor José Teixeira de Freitas, por si só, falam o suficiente para que se justifique a singela homenagem que pretendemos que se preste ao notável Bacharel em Ciências Jurídicas que, tendo entre tantas outras coisas, chefiado o Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia do Ceará, o Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia do Ceará, o Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia do Ceará, já foi homenageado pelo Ministério da Guerra com a "Medalha Marechal Trompowsky, pelo Instituto de Ceará com a "Medalha do Centenário do Instituto do Ceará", e pelo Governador do Estado do Ceará com a "Medalha Justiniano de Serpa".

Como intelectual, foi Sócio-Fundador da Seção Cearense do Instituto Brasileiro de Filosofia, Diretor de Publicações e Presidente do mesmo; Diretor da Revista Filosófica do Nordeste, ainda encontrou tempo para escrever:

"Visão de itinerário";
"Fundamentos Filosóficos da Pedagogia";
"Contemporânea";
"JOHN DEWEY E A ESCOLA NOVA";
"JOHN DEWEY E A EPISTEMOLOGIA PRAGMATISTA";
"O método nas ciências humanas";
"A educação face à realidade brasileira";
"O professor como causa eficiente da educação";
"Postulado da educação democrática";
"A filosofia da renovação pedagógica";
"Unidade da cultura americana" e
"Mal. Humberto de ^a Castelo Branco – O estadista".

Creemos, por esta pequena apresentação de quem foi este grande cearense natural de Itapipoca, mas que ainda muito jovem adotou nossa cidade como sua e a fez melhor, para que nos dias de hoje, tenhamos um pouco mais de educação e cultura, nossa propositura deverá ter livre trâmite entre meus pares, por esta Augusta Casa Legislativa.

Data supra.


Antonio da Silveira Machado Neto
Vereador

CURRÍCULUM VITAE

NOME: JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS

NASC.: 9 de Maio de 1918

NATURAL: Itapipoca - Ceará

GENITORES: João Avelino de Freitas e Rosa Teixeira de Freitas

I - TÍTULOS PROFICIONAIS E HONORÍFICOS:

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
- Da ordem dos advogados do Brasil, Secção do Ceará.
- Bacharel e Licenciado em Pedagogia.
- Chefe do Departamento de Geografia e História da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Chefe do Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Registro "D" (Definitivo) em Ciências Naturais e História Geral e do Brasil, da Diretoria do Ensino Secundário (M.E.C.) .
- Registro "L" (Licenciado) em Filosofia, História e Matemática, do Ministério da Educação e Cultura.
- Detentor da Medalha Marechal Trompowsky, conferida pelo Ministério da Guerra como distinção do Magistério.
- Detentor da Medalha do Centenário do Instituto do Ceará.
- Detentor da Medalha Justiniano de Serpa, conferida pelo governador do Estado.
- Vice-Presidente do Instituto dos Docentes Militares.
- Membro do Instituto Histórico do Ceará.

II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS:

- Professor da cadeira de História Geral do Instituto de Educação do Ceará, de 1939 a 1944.
- Professor de História Geral e Ciências Físicas e Biológicas do Colégio Castelo Branco, em Fortaleza, de 1939 a 1948.
- Professor de História e Filosofia da Educação do Curso Normal do Colégio Lourenço Filho, de 1940 a 1950.

- Professor de Pedagogia do CURSO ESPECIAL para Magistério do Município de Fortaleza.
- Professor Catedrático de História e Filosofia da Educação do Instituto de Educação do Ceará.
- Professor de Didática Especial de História e Geografia da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Professor de História Contemporânea e de Sociologia Educacional da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Professor Efetivo de Filosofia da Educação da Faculdade de Filosofia do Ceará.
- Professor Efetivo, como adjunto de catedrático, de História Geral, especialmente do Brasil, do Colégio Militar de Fortaleza (ex-Escola Preparatória de Fortaleza).

III – FUNÇÕES EXERCIDAS:

- Diretor do Instituto de Educação do Ceará, de 1955 a 1960.
- Membro da Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio, nomeação do M.E.C.
- Membro da Comissão Permanente de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza.
- Membro do Quadro dos Diretores de Honra do Clube do Professor.
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso para a Cátedra de História Geral e do Brasil do Magistério Militar, no Colégio Militar do Rio de Janeiro.
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso para a Cátedra de História Geral, no Colégio Municipal de Fortaleza.
- Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Assistente Técnico de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso para a Cátedra de História Econômica Geral e do Brasil, da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará.
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso de Geografia Econômica, da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará.
- Membro da Comissão Examinadora do Concurso de Princípios de Sociologia Aplicados à Economia, da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará.
- Membro do 1º Seminário de Ensino do Exército.
- Presidente do Conselho Estadual de Educação, anos de 1965 a 1966.

- Membro do Conselho Estadual de Educação, como Presidente da Câmara de Ensino Médio, de 1965 A 1985.

IV – ATIVIDADES INTELECTUAIS – PUBLICAÇÕES:

- Sócio-Fundador da Seção Cearense do Instituto Brasileiro de Filosofia. Instituição Cultural, cujo objetivo é a investigação filosófica.
- Diretor de Publicações do Instituto Brasileiro de Filosofia - Seção do Ceará.
- Diretor da *Revista Filosófica do Nordeste* - Órgão da Seção Cearense do Instituto Brasileiro de Filosofia.
- Ex-Presidente do mesmo Instituto acima mencionado - Seção do Ceará.
- Autor de:
 - "*VISÃO DE ITINERÁRIO*" - Fortaleza, 1944 (Ensaio filosófico-religioso).
 - "*FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA PEDAGOGIA CONTEMPORÂNEA*" - Fortaleza, 1954.
 - "*JOHN DEWEY E A ESCOLA NOVA*" - Fortaleza, 1958
 - "*JOHN DEWEY E A EPISTEMOLOGIA PRAGMATISTA*" - Fortaleza, 1960.
 - "*O METODO NAS CIÊNCIAS HUMANAS*" - Fortaleza, 1961.
 - "*A EDUCAÇÃO FACE À REALIDADE BRASILEIRA*" - Fortaleza, 1961.
 - "*O PROFESSOR COMO CAUSA EFICIENTE DA EDUCAÇÃO*" - Fortaleza, 1962.
 - "*POSTULADOS DA EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA*" - Conferência na Faculdade de Filosofia, 1970.
 - "*A FILOSOFIA DA RENOVAÇÃO PEDAGÓGICA*" - Fortaleza, 1970.
 - "*UNIDADE DA CULTURA AMERICANA*" - Fortaleza, 1971.
 - "*MAL. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO - O ESTADISTA*". Conferência na ADESG, 1981.



Registro Civil da 4ª. Zona
Casamentos, Nascimentos,
Desquites e Óbitos.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT

REGISTRO CIVIL DA 4ª. ZONA DE FORTALEZA
RUA CASTRO E SILVA, 38 — FONE: 226-4172
FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

DR. ANTONIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT
Escrivão

ROBERTO MARTINS DE NORÕES MILFONT
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro Nº. C-103.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x do registro de Óbito às folhas 202. sob o Nº. de ordem 121.814 arquivado _____ em meu Cartório, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, consta que no dia oito(08)x:x:x:x:x:x:x:x:x:x do mês de julho do ano de mil novecientos e noventa e quatro.x:x (1994)x:x:x:x:x:x:x:x:x:x nesta cidade de Fortaleza Capital do Ceará, às 17:30 horas na R. Joaquim Nabuco, 500-Ap. 501.x:x:x:x Faleceu de Infarto Agudo do Miocárdio. JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS, sexo- masculino.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x com Setenta e Seis(76)x:x:x:x:x:x:x:x:x:x anos de idade de profissão Professor-Aposentado.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x estado civil Casado.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x natural d e. Itapipoca.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x filho de João Avelino de Freitas e Rosa Braga de Freitas.x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Tendo atestado o óbito o Dr. Ciro Albuquerque Marques.x:x:x:x:x:x Sepultou-se no cemitério d e. São João Batista.xx:x:x:x:x

Observações:- O Referido é verdade.dou fé.
Fortaleza, 11 de julho de 1994.

Antonio Tomás de Norões Milfont
Escrivão.

CARTÓRIO NORÕES MILFONT
REGISTRO CIVIL DA 4ª. ZONA
Rua Castro e Silva, 38
Fone: 226-4172 — CEP: 60030-010
Dr. Antônio Tomás de Norões Milfont
ESCRIVÃO
Fortaleza — Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 020 /2000
O PROJETO DE LEI N° 032/00

A ORDEM DO DIA

04 ABR 2000


Presidente

O ilustre Vereador Antônio da Silveira Machado Neto submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de Doutor José Teixeira de Freitas uma artéria de Fortaleza.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução n° 1241, de 1° de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2000.


(Ver. MÁRIO MAIA (PSB) - Relator)


(Presidente)

A ORDEM DO DIA

02.05.00



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO

EM 02 MAI 2000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0032/2000.

*Denomina de Dr. José Teixeira de Freitas
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Dr. José Teixeira de Freitas uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Abril DE 2000.

Colgaculmiles

J. J. J.

J. J. J.

J. J. J. Presidente



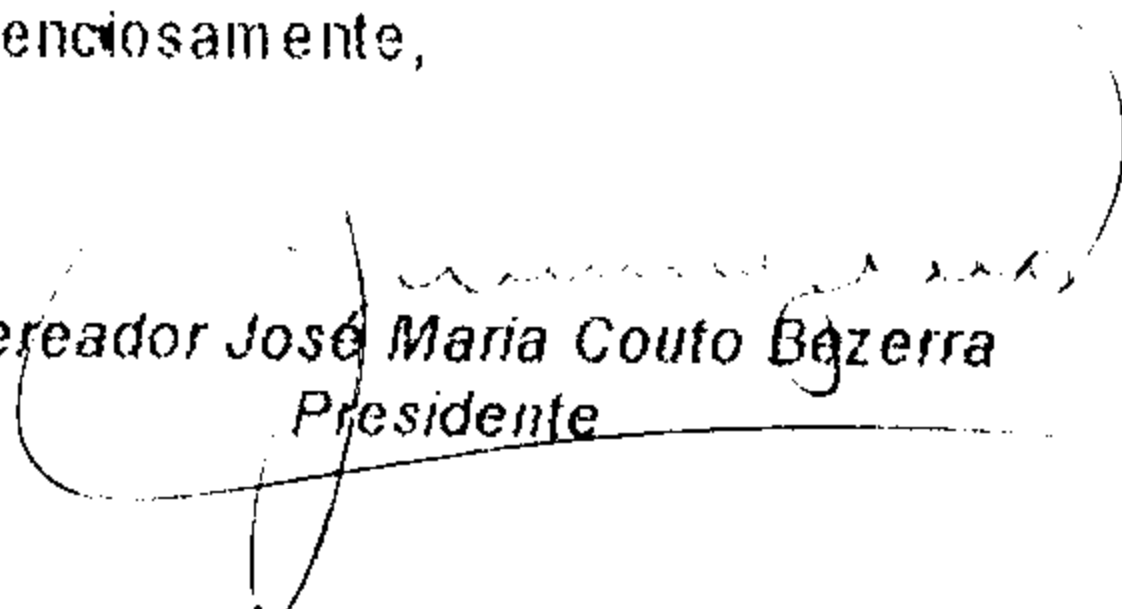
OFÍCIO Nº 1058 /00 – DIEXP

Fortaleza, 03 de maio de 2000.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **MACHADO NETO**, que "**DENOMINA DE DR. JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador José Maria Couto Bázerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta